



Câmara Municipal de Várzea Paulista



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 15/2022

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.863.884/0001-49, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP 13220-001, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ELISEU NOTÁRIO ALVES, portador do [REDACTED]

CONTRATADO: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.922.507/0001-72 com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, bairro Tamboré, 8º andar, Condomínio Jacarandá, Torre I, Barueri/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Rafael Prudente Carvalho Silva, [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

Este Aditivo ao Contrato fundamenta-se: no Processo Licitatório nº 54/2022, modalidade Pregão, conforme Lei nº 10.520/2002, Resolução nº 08/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93;

- 1 – Nos termos propostos pela CONTRATADA, que simultaneamente:
 - a) constem no Processo Licitatório nº 54/2022, modalidade Pregão;
 - b) não contrariem o interesse público;
 - c) nos preceitos do direito público;
 - d) supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo CARTÕES ALIMENTAÇÃO “RÍGIDOS” (eletrônicos, magnéticos ou outros provenientes de tecnologia “online” ou equivalente), munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, destinados a até 36 (trinta e seis) funcionários da Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações e condições constantes no Anexo II do Edital.

Parágrafo único - Estão excluídos deste objeto todo e qualquer produto vendido nos estabelecimentos comerciais que não sejam gêneros alimentícios, ficando terminantemente proibida a venda de bebida alcoólica.

2.2 Integram e completam o presente Termo Aditivo ao Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital do



Câmara Municipal de Várzea Paulista



Pregão Presencial nº 09/2022, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o Processo nº 54/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

3.1 O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto do Pregão Presencial nº 09/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de agosto de 2024.

3.2 O valor global estimado para o presente Aditivo ao Contrato, em função das quantidades mensais e da taxa administrativa adotada de 0% (zero por cento), equivale a R\$ 384.498,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais.), referente ao valor de crédito mensal de R\$ 854,44 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para cada cartão-alimentação, e de R\$ 427,22 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) por servidor beneficiado, em 30 de novembro de 2024.

3.3 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente aditivo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO ENCERRAMENTO

4.1 E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADA, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, assinadas, digitalmente, na forma da lei.

Várzea Paulista/SP, 18 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Várzea Paulista
Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

2



Câmara Municipal de Várzea Paulista



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Obs. Assinatura juntamente com o Contrato

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº 15/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo CARTÕES ALIMENTAÇÃO "RÍGIDOS" (eletrônicos, magnéticos ou outros provenientes de tecnologia "online" ou equivalente), munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, destinados a até 31 (trinta e um) funcionários da Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações e condições constantes no Anexo II do Edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Várzea Paulista, 18 de junho de 2024.



Câmara Municipal de Várzea Paulista



Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE/GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: ELISEU NOTÁRIO ALVES

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

CPF: [REDACTED]

E-mail institucional: contato@camaravarzea.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4596-9700

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF: [REDACTED] - **RG:** [REDACTED]

Cargo: Sócio Proprietário

Endereço residencial completo: [REDACTED] - [REDACTED]

E-mail institucional: licitacao3@megavalecard.com.br /

licitacao@megavalecard.com.br / atendimento@megavalecard.com.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): [REDACTED]

Assinatura: _____

Advogado: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(**) Nº do contrato será fornecido após adjudicação e homologação do vencedor.



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0G49J25Z78075N21>, ou vá até o endereço: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0G49-J25Z-7807-5N21



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Evento Nº 50 à Licitação Nº 9/2022, Protocolo:5207/2024 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou verificação original acesse
<https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 0G49-J25Z-7807-5N21